



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 08/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E A EMPRESA 3TECNOS COMECIAL LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, **CNPJ 13.167.804/0001-21**, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **JOSENITO VITALE DE JESUS**, brasileiro, maior, capaz, casado, **R.G. Nº. 6.388.752/SSP/SE, CPF nº. 457.675.485-87**, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemberg, nº.1.740, Condomínio Bahia Sol, apt. 1.204, bairro Pereira Lobo – Cep: 49.050-370, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **3TECNOS COMECIAL LTDA ME**, com nome fantasia 3TECNOS COMERCIAL, com endereço à Rua Minervino de Souza Fontes, nº: 98, Bairro Salgado Filho, Aracaju – Sergipe – CEP: 49.020-430, neste ato representada neste ato pelo Sr. **Fábio Menezes de Almeida**, CPF sob o nº: 887.610.615-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 005/2018, que será regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato nº 08/2018, para acrescer prazo, inicialmente estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Conforme o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, o prazo estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses que começará a fluir a partir de 12 de junho 2019, com término em 11 de junho de 2020.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 12 de junho de 2019.

JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente

CONTRATANTE


FABIO MENEZES DE ALMEIDA
3TECNOS COMECIAL LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF: 784 775 305 72



NOME:

CPF: 903.942.405-53